



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º DE 2015

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a apensação do **PL 855/2015**, do Poder Executivo, ao **PL 757/2015**, que tipifica o crime de contabilidade eleitoral paralela, prevendo especial efeito da condenação – (Caixa Dois).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Arts. 139 e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei n.º 855, de 2015**, do Poder Executivo, que “altera as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965, nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para estabelecer sanções a atividades ilícitas relacionadas a prestação de contas de partido político e de campanha eleitoral”, seja apensado ao **Projeto de Lei n.º 757, de 2015**, que “tipifica o crime de contabilidade eleitoral paralela, prevendo especial efeito da condenação” - (Explicação: altera a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Caixa Dois), por tratarem de assuntos corretos.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2015.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP